



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 876
DE 14 DE ABRIL DE 2009.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A COMUNIDADE
EVANGÉLICA PLENITUDE DE DEUS
EM IGUABA GRANDE.”**

O Prefeito do Município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a COMUNIDADE EVANGÉLICA PLENITUDE DE DEUS EM IGUABA GRANDE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, 14 de abril de 2009.

**Oscar Magalhães
= Prefeito =**